



Comprovante de Publicação

Nº: **42897**

Data/Hora Veiculação: **01/06/2018 00:00**

Ato: **DECRETO Nº 32.194/2018**

Assunto: **ALTERA O DECRETO Nº 32.098, DE 17 DE ABRIL DE 2018, QUE REGULAMENTA A LEI Nº 3.110/2017, PARA REGULAMENTAR OS DIAS E QUANTIDADES DE PASSAGENS ISENTAS DO TRANSPORTE COLETIVO AOS ESTUDANTES QUE O DECRETO ALCANÇA**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **ALTERA O DECRETO Nº 32.098, DE 17 DE ABRIL DE 2018, QUE REGULAMENTA A LEI Nº 3.110/2017, PARA REGULAMENTAR OS DIAS E QUANTIDADES DE PASSAGENS ISENTAS DO TRANSPORTE COLETIVO AOS ESTUDANTES QUE O DECRETO ALCANÇA.**

Identificação:

**2766/2018**

Data Publicação :

**04/06/2018**

**Completo**

DECRETO Nº 32.194/2018 Súmula: ?Altera o Decreto nº 32.098, de 17 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 3.110/2017, para regulamentar os dias e quantidades de passagens isentas do transporte coletivo aos estudantes que o Decreto alcança?. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 56. incisos VI e XII, e considerando o disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 3.110, de 01 de junho de 2017, DECRETA Art. 1º. Altera o Parágrafo único do art. 5º do Decreto Municipal nº 32.098/2018, passando a vigor com a seguinte redação: ?Parágrafo único. O transporte de que trata o caput deste artigo, se estende ao responsável autorizado para o deslocamento da residência até a unidade de ensino e seu retorno, limitada a 08 (oito) tarifas diárias, sendo 04 (quatro) tarifas para cada turno em que o acompanhado esteja matriculado.? Art. 2º. Altera o caput do art. 6º e seu inciso IV, do Decreto Municipal nº 32.098/2018, passando a vigor com a seguinte redação: ?Art. 6º O estudante deve dirigir-se ao Departamento de Transporte Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, dotado dos seguintes documentos originais: ? IV ? Declaração de Matrícula, se estudante da rede Estadual, que deverá ser emitida pela instituição de ensino.? Art. 3º. Altera os incisos II e IV do art. 12 do Decreto Municipal nº 32.098/2018, passando a vigor com a seguinte redação: ?II ? Fica limitada a 2 (duas) passagens por turno matriculado, sendo 04 (quatro) tarifas por dia letivo, e suficientes para seu deslocamento de ida e volta da escola, através da rede municipal de transporte coletivo. Decreto nº 32.194/2018 pág. 2/2 ? IV ? O cartão não poderá ser utilizado aos sábados e feriados.? Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 29 de maio de 2018. HISSAM HUSSEIN DEHAINI Prefeito de Araucária MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 Processo nº 4555/2018 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 Dados: 2018.06.01 14:34:39 -03'00'